

A Escola como Espaço de Formação Múltipla e Contínua

The School as a Multiple and Continuing Education Space

Jacqueline Hartmann Armindo^a; Grazielle Maria Freire Yoshimoto^a; David da Silva Pereira^{a*}

^aUniversidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Cornélio Procopio, Departamento de Matemática, PR, Brasil.

*E-mail: davidpereira@utfpr.edu.br

Resumo

Este trabalho teve por objetivo investigar a formação continuada de docentes. O eixo da investigação é a escola como espaço de formação múltipla, conforme propõem as Diretrizes da Educação em Direitos Humanos (EDH). Essa questão é relevante, pois a escola atual ampliou a compreensão de suas funções. Para tanto, foram empregados como instrumentos metodológicos entrevistas com professores regentes de uma escola pública municipal de grande centro urbano da região norte do Paraná. O ponto de partida foram orientações legais previstas na Lei n.º 11.738/08 e no Parecer CNE/CEB n.º 09/2012, que regulamentam e orientam, dentre outros, o uso da hora atividade, inclusive para a formação de professores, bem como Parecer CNE/CP n.º 08/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Espera-se oferecer contribuição para o exercício deste direito, relacionando realidades cotidianas e referenciais teóricos que fundamentam tal teoria.

Palavras-chave: Formação Docente. Formação Continuada. Escola. Aprendizagem.

Abstract

This work aimed at investigating the teachers' continuing education. The research's axis is the school as multiple training space as proposed by the Education Guidelines of Human Rights Education (HRE). This issue is important because the school, nowadays, has amplified its roles' understanding. Therefore, as methodological tools, it was used the application of interviews with teachers of a public school from a big city in northern Parana. The theoretical bases were the legal guidelines of the Law n.º 11.738/08 and the Legal Opinion n.º 09/2012 which guide the use of the teachers' planning time at school including for continuing education, as well as and CNE/CP n.º 08/2012 establishing the National Guidelines for Human Rights Education. It is expected with this study to offer a contribution for people to put into practice this right, according to everyday situations and the related theoretical basis.

Keywords: Teachers' Training. Continuing Education. School. Learning.

1 Introdução

A compreensão de escola nos últimos anos foi ampliada. Ela deixou de ser apenas espaço de transmissão de conhecimentos historicamente acumulados e passou a ser um espaço de formação múltipla, que se responsabiliza com a formação de diferentes agentes, seja de alunos, seja dos profissionais que nela trabalham, bem como de toda a comunidade.

O objeto de estudo do presente artigo se refere à formação continuada docente. A principal questão deste trabalho é entender se a escola cumpre o seu papel de formação múltipla e se possibilita aos professores oportunidades de formação continuada no espaço escolar.

Investigações nessa direção são necessárias, pois, nessa realidade, muitos professores acumulam jornada de trabalho dupla ou tripla, dificultando a presença fora do expediente em capacitações. Assim, defende-se o emprego da formação continuada no espaço escolar em parte do tempo previsto para a hora atividade, incluída a possibilidade de empregar cursos na modalidade de Educação a Distância - EaD.

O entendimento da escola enquanto espaço de formação múltipla é reforçado nas diretrizes nacionais da Educação em

Direitos Humanos - EDH, que se refere à formação a partir de um conjunto de direitos internacionalmente reconhecidos, individuais, coletivos e difusos, que buscam, primordialmente, a igualdade de direitos. Com o intuito de promover a educação num cenário de mudanças e transformações sociais, a EDH tem entre seus princípios o do reconhecimento e da valorização das diversidades e o da democracia e do exercício democrático do poder na educação e no ensino, dentre outros. A partir desses princípios, a escola se compromete com a legitimação dos mesmos de forma a nortear práticas sociais, éticas e políticas.

Para tratar do assunto, a investigação teve como ponto de partida os referenciais teóricos que abordam tal análise, entre as quais as normas específicas, tais como o Parecer CNE/CP n.º 08/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, e do Parecer CNE/CP n.º 09/2012, reexaminado por meio do Parecer n.º 18/2012, que tratam da implantação da Lei Federal n.º 11.738/2008. Dessa forma, a investigação foi direcionada com o intuito de avaliar as orientações para fazer da escola um espaço de formação múltipla, utilizando a hora atividade para a formação

continuada. Investigou-se também um espaço escolar com o intuito de analisar se os professores regentes compreendem a escola de tal maneira.

2 Material e Métodos

2.1 Fundamentação teórica

A escola é um espaço de socialização em que professores, comunidade e alunos desenvolvem, aprendem e compartilham modos de ser e agir. São saberes desenvolvidos ao longo de uma vida pessoal e profissional, que compreendem diferentes dimensões de identificação e de socialização. Tardif e Raymond (2000, p.213) destacam a escola como espaço também de construção de saberes e de identidade profissional, a convivência no espaço escolar permite “[...] conhecimentos e maneiras de ser coletivas, assim como diversos conhecimentos do trabalho partilhado entre os pares, notadamente a respeito dos alunos e dos pais, mas também no que se refere a atividades pedagógicas, material didático, programas de ensino, etc.”

O professor deve ter o compromisso de contribuir para a transformação das estruturas da sociedade. Segundo Saviani (1983), essa contribuição só se consubstancia e se materializa na instrumentalização, na apropriação de ferramentas de caráter histórico, matemático, científico e literário. O professor deve buscar conhecimentos que complementem sua prática ao ter objetivos de ensinar.

No cenário da educação nacional e no campo das políticas públicas educacionais, a formação docente sempre esteve em pauta de discussões. Segundo a Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) a formação dos profissionais da educação deve ser entendida numa perspectiva social, pensada como processo inicial e contínuo e, principalmente, como um direito do docente e um dever do Estado.

Segundo Libâneo, (2004, p.227)

O termo formação continuada vem acompanhado de outro, a formação inicial. A formação inicial refere-se ao ensino de conhecimentos teóricos e práticos destinados à formação profissional, completados por estágios. A formação continuada é o prolongamento da formação inicial, visando o aperfeiçoamento profissional teórico e prático no próprio contexto de trabalho e o desenvolvimento de uma cultura geral mais ampla, para além do exercício profissional.

Mais do que um direito, a formação continuada precisa ser entendida como um dever. Dever do professor em realizar e dever dos gestores escolares em organizar e direcionar tempos e formações. Pois a escola, ao desempenhar novos e variados papéis na sociedade, também se tornou um campo de constantes mudanças, ampliando seu espaço e o grupo ao qual se destina. O professor ocupa lugar de destaque por estar inserido neste espaço e fazer parte das ações ali desenvolvidas, e, conseqüentemente, precisa estar preparado para os novos e crescentes desafios.

A Educação em Direitos Humanos (EDH) reforça essa abordagem de a escola ser espaço de formação múltipla. Com

o uso de alguns princípios de EDH que orientam e justificam práticas educacionais, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, em seu caderno Educação em Direitos Humanos (2013), apresenta as seguintes especificações:

O princípio da dignidade humana coloca o ser humano e seus direitos como centro das ações para a educação. Qualquer iniciativa deve obedecer, ou pelo menos levar em consideração, a promoção dos Direitos Humanos e da valorização da dignidade do homem. A respeito do princípio de igualdade de direitos, orienta a realizar a justiça social, que é muito além de tratar a todos como iguais, é dar a cada indivíduo a atenção e a importância que merece, percebendo as necessidades individuais (BRASIL, 2013, p.45).

Nota-se que quando relata a igualdade de direitos e o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades, o objetivo não é homogeneizar e muito menos equiparar, mas, acima de tudo, dar tratamento igual de acordo com as características desiguais de cada indivíduo.

Já o princípio do reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades fala da existência da pluralidade de sujeitos, onde podem nascer os preconceitos e as discriminações. Esse norte aconselha como honrar as diferenças de cada um e assim construir um ambiente de valores igualitários. O princípio da democracia na educação tangencia os preceitos de liberdade, igualdade, solidariedade, e principalmente dos Direitos Humanos, que embasam a construção das condições de acesso e permanência ao direito educacional (BRASIL, 2013, p.45).

Ao tratar o princípio de democracia na educação, o enfoque está em possibilitar condições que alcancem e permaneçam no direito de se ter educação. Não se refere apenas a estar na escola, mas a se apropriar do que a escola oferece.

O Parecer CNE/CP n.º. 08/2012 prevê que a EDH deve ser construída e perpassar, de modo transversal, currículos, relações cotidianas, gestos e gestões. Para o estabelecimento de uma cultura dos Direitos Humanos, é necessária a significação dos envolvidos, de forma a construir valores e atuar a favor de sua defesa e promoção.

A EDH tem por base a formação ética, crítica e política. A criticidade diz respeito ao exercício de reflexão sobre as relações e os contextos, sejam econômicos, políticos, sociais e culturais. Santos (2013), ao apresentar o princípio de Igualdade, destaca a necessidade não apenas de se reconhecer a igualdade, mas a identificação do reconhecimento das diferenças.

Não se trata de uma igualdade sócio-econômico-cultural, mas tão só de uma igualdade de todos perante a lei. [...] isto ocorre dentro do paradigma de igualdade. Este paradigma só foi questionado quando grupos sociais discriminados e excluídos se organizaram, não só para lutar contra a discriminação e exclusão, mas também para por em causa os critérios dominantes de igualdade e diferença e os diferentes tipos de inclusão e exclusão que legitimam (SANTOS, 2013, p.78-79).

Dessa forma, evidencia-se o direito à diferença e, conseqüentemente, reforçam-se ações do Estado por meio de políticas públicas que têm como principal característica

minimizar condições desiguais, potencializando o equilíbrio de acesso às possibilidades.

A legislação vigente e as políticas públicas na tentativa de buscar uma formação em serviço contextualizada, bem como garantir tempo remunerado para a formação continuada, regulamentaram a Hora Atividade (HA), que seria um tempo destinado para o professor se dedicar, entre outras coisas, também à formação continuada. O uso do ambiente escolar para relacionar teoria e prática é um ponto de destaque das Diretrizes Nacionais da EDH:

Um ponto importante que as Diretrizes Nacionais da Educação em Direitos Humanos defendem é o cotidiano do ambiente educacional – momento em que as teorias são postas em prática e os conhecimentos são produzidos pelas experiências. Essa atmosfera é propícia para a construção dos valores, significados e estabelecimento da cultura dos direitos humanos. O ambiente educacional não é um recinto propriamente dito. É o tempo e o contexto em que a aprendizagem acontece. Existe uma diversidade de participantes (estudantes, professores, gestores e comunidade escolar em geral), que possuem cultura e experiências diferentes (BRASIL, 2013, p.13).

Segundo a Lei Federal nº. 11.738/2008 – que, em seu artigo segundo, estabeleceu o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, na composição da jornada de trabalho –, deve ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos. Logo, 1/3 (um terço) da jornada será dedicado à preparação de aulas e às demais atividades fora de sala.

Assim, novas dúvidas e inclusive problemas operacionais surgiram, pois os professores não realizam a hora atividade ao mesmo tempo. Dessa maneira, como seria possível garantir a formação continuada coletiva da escola?

Faz-se necessário um trabalho direcionado e orientado. Gestores precisam cumprir seus papéis. Professores precisam ter clareza de suas obrigações para não prejudicar alunos e sociedade. Há uma necessidade de compreensão e obediência às regras. Não se pode fazer tudo o que se deseja ou optar por não fazer.

Nessa realidade, a busca por uma possibilidade que rompesse com a necessidade do espaço e do tempo fez com que a modalidade de Educação a Distância (EaD) passasse a ser considerada como uma possibilidade concreta. O uso da internet como veículo de comunicação e aprendizagem também pode ser voltado para as práticas pedagógicas e para o aprofundamento de estudos.

2.2 Metodologia

Para a realização deste trabalho foi empreendida uma pesquisa bibliográfica juntamente com uma pesquisa de campo realizada através de técnicas de entrevistas, com a intenção de interagir com o entrevistado, além de ser uma possibilidade de o pesquisador aprender o que pensam, fazem

ou representam os sujeitos entrevistados (SEVERINO, 2007).

As entrevistas foram realizadas individualmente com professores titulares dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I, em exercício na rede municipal de ensino durante o período vespertino, lotados em uma escola pública de grande porte, localizada em bairro de uma grande cidade situada ao norte do Paraná, durante períodos de hora atividade dos mesmos. A entrevista foi realizada com nove professores, todos regentes no período.

A escolha por tais profissionais ocorreu devido ao fato de a escola ser espaço de trabalho da entrevistadora em horário inverso ao da carga horária dos entrevistados. Dessa forma, a pesquisadora conhecia a rotina e a proposta da instituição, mas não possuía contato com os docentes do período estudado, garantindo assim a neutralidade esperada para a obtenção de resultados.

Portanto, o material a ser analisado reuniu as respostas dos docentes sobre o processo de formação e de suas possibilidades.

3 Resultados e Discussão

Foram realizadas nove entrevistas individuais com um roteiro de seis questões, com o intuito de identificar os conceitos e compreensões que estes docentes apresentavam sobre diferentes contextos e situações.

As questões priorizavam entendimentos sobre a compreensão da escola enquanto espaço de formação múltipla, a necessidade da formação continuada dos docentes, o uso da hora atividade para, dentre outras atribuições, também realizar formação continuada, a motivação para se escolher um curso de formação contínua e a possibilidade de realizá-los através da modalidade de EaD.

No que se refere à escola como espaço de formação múltipla, oito dos nove entrevistados mencionou que a escola tem esse papel e o realiza adequadamente. Já um docente afirmou que esse papel não é realizado adequadamente e que é cumprido parcialmente. Os docentes, em sua maioria, afirmam que a escola forma alunos, professores e comunidade em geral. No entanto, quando questionados sobre se realizam formação continuada em espaço escolar, a resposta da maioria foi negativa. Não há clareza entre o que falam e o que realizam. Os professores alegam que a escola é instituição e espaço que atende as suas necessidades, as necessidades dos alunos e de toda a comunidade, possibilitando uma formação ampla, múltipla e completa de diferentes atores. Mas os professores se negam a usar a escola com esse objetivo, principalmente se necessitarem organizar horas de trabalho para tal atividade.

Sobre a necessidade e a importância de se realizar formação continuada, novamente os nove professores entrevistados compreendem essa necessidade como muito importante e veem tal possibilidade de diferentes formas: três apresentaram a necessidade de melhorarem suas formações, uma apresentou a necessidade de atualização constante, outra registrou a troca

de experiências como diferencial de sua atividade profissional e os outros quatro professores não justificaram a necessidade ou importância da formação.

Confirmando a ideia de alguns dos docentes entrevistados, Tardif e Lessard (2005, p.38) apresentam a escola como espaço de interação e trocas:

Não consiste apenas em cumprir e executar, mas também é uma atividade de pessoas que não podem trabalhar sem dar um sentido ao que fazem, é uma interação com outras pessoas: os alunos, os colegas, os pais, os dirigentes da escola, etc.

O uso da hora atividade prevista em lei para a formação continuada gerou bastante divergência. Dois dos nove entrevistados informaram que já usaram sua hora atividade para formação continuada e sete informaram que nunca assim o fizeram.

Quando questionados se utilizariam esse horário para formação, três professores informaram que não utilizariam esse tal tempo para tal prática a não ser que o tempo fosse ainda maior. Um docente informa que não seria possível de qualquer forma, pois há muitas atribuições por fazer neste horário e ainda assim os professores precisam levar atividades para casa. Quatro informaram que usariam o horário de trabalho para a formação continuada e apenas um professor informou que já utiliza a sua hora atividade para a formação continuada.

Nesse aspecto, percebeu-se a não compreensão das funções e da obrigatoriedade de realizar o que a lei determina nesse período. Logo, não compete ao docente dizer que fará ou não tal atividade. O Parecer n° 09/2012 destaca:

os espaços de trabalho pedagógico coletivo e outros espaços coletivos de interação do professor com seus pares e com os demais segmentos da comunidade escolar são fundamentais e devem ser contemplados em sua jornada de trabalho, pois são atividades inerentes à sua função como profissional da educação (BRASIL, 2012, p.12).

A motivação para escolher os cursos para a formação continuada estava diretamente relacionada a problemas imediatos. Segundo Libâneo (1999, p.26), “a motivação depende da força de estimulação do problema”. Dos nove entrevistados, um informou que se interessa principalmente por cursos que possuem mais atividades práticas e menos teoria. Cinco informaram que o tema ou conteúdo tratado precisa contribuir com suas dificuldades imediatas de atuação, ou seja, quando não possuem respostas ou não sabem como trabalhar em determinada situação, recorrem a cursos de formação para suprir tal carência. Um docente informou realizar cursos relacionados à Psicologia, pois se interessa em entender o pensamento humano; outro diz que prioriza cursos e formações que trabalhem com dificuldades de aprendizagem; por fim, um docente disse que o conteúdo ou o tema do curso precisa ser interessante, pois se iniciar algum curso e se desmotivar ele, professor, o abandona pela metade.

No que se refere a realizar a formação continuada por meio de curso na modalidade de EaD, um docente informa

que já o fez com algumas dificuldades iniciais, mas que faria novamente. Outro professor relata que só faria com a presença de um tutor presencial em todas as atividades (o que descaracterizaria a modalidade); três professores informam que não fariam e outros informaram que, se bem orientados e com equipamentos disponíveis, realizariam a ampliação de formação nesta opção.

Assim, observam-se as possibilidades do emprego da EaD na formação docente continuada.

4 Conclusão

O presente trabalho acabou por demonstrar dificuldades enfrentadas por parte dos professores entrevistados em entender a escola enquanto espaço de formação múltipla. Todos afirmaram que a escola é esse espaço, mas, no desenvolver das demais respostas, percebeu-se um discurso que não corresponde com a prática. Dessa forma, as questões respondidas sobre formação continuada e as referentes à formação, na modalidade a distância, merecerão novas investigações e abordagens em estudos posteriores.

Diante de tais resultados, sugere-se uma ação desenvolvida no sentido de buscar práticas que esclareçam o papel da escola enquanto espaço de formação múltipla, bem como possibilitem a reconstrução de ideias sobre o uso da hora atividade dentro dos espaços escolares. É preciso clareza e compreensão por parte dos docentes sobre suas atribuições dentro do espaço escolar. É preciso que o professor saiba, inclusive, que a formação continuada não é uma opção, mas uma regra. O seu não cumprimento coloca em risco a qualidade educacional, prejudicando alunos e sociedade. A todos os demais profissionais envolvidos, cabe a fiscalização sobre o emprego desse tempo e a garantia de que os docentes tenham efetivas condições de aproveitá-lo profissionalmente.

Entende-se que a sociedade mudou vertiginosamente e a escola precisa se preparar para acompanhar essa mudança, enfrentar e superar desafios. Nessa análise, os docentes precisam usufruir mais da escola e do espaço escolar em todos os aspectos. Precisam ampliar suas compreensões e, acima de tudo, precisam assimilar que democracia não se confunde com fazer o que se deseja, na hora em que se deseja. Existem normativas e regras que precisam ser seguidas e cumpridas para garantir o direito do outro. A Educação em Direitos Humanos, neste contexto, contribui significativamente para esta compreensão. A formação continuada precisa ser consistente, crítica e reflexiva.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer n° 08/2012 – Princípios da Educação em Direitos Humanos (EDH). Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer n° 18/2012 – Reexame do Parecer CNE/CEB n° 09/2012, que trata da implantação da Lei n° 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional

para os profissionais do magistério público da Educação Básica. Brasília, Pleno do Conselho Nacional de Educação, 2012, p. 1-18. Disponível em: <http://portalHYPERLINK> “http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=11795&Itemid=”. Acesso em: 29 jul. 2014.

BRASIL. Lei Federal nº. 11.738, de 16 de julho de 2008. Piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm Acesso em: 29 ago. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Decreto Federal nº. 7.037, de 21-dez-2009 e seu Anexo – Programa Nacional de Direitos Humanos III. Brasília, Presidência da República, anexo Pleno do Conselho Nacional de Educação, 2012, p. 1-18. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/. Acesso em: 29 jul. 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais – Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: http://www.educacaoemdireitoshumanos.sdh.gov.br/wp-content/uploads/EDHDiretrizesdaEducacao_miolo_B . Acesso em: 24 set. 2014.

CONAE (Conferência Nacional de Educação): Construindo o Sistema Nacional Articulado de Educação: O Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. 2010. Disponível em: http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf . Acesso em: 25 set. 2014.

LIBÂNEO, J.C. *Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos*. São Paulo: Loyola, 1999.

LIBÂNEO, J.C. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. Goiânia: Alternativa, 2004.

SANTOS, B.S.; CHAUI, M. *Direitos humanos, democracia e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2013.

SAVIANI, D. *Escola e democracia*. São Paulo: Cortez, 1983.

SEVERINO, A.J. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez, 2007.

TARDIF, M.; LESSARD, C. *O trabalho docente*. Petrópolis: Vozes, 2005.

TARDIF, M.; RAYMOND, D. Saberes, tempo e aprendizagem no trabalho no magistério. *Educ. Soc.*, v.21, n.73, p.209-244, 2000.